



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

1

Projeto de Lei N° 003, de 08 de março de 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE IVANILDO LUIZ DA SILVA – NIDINHO E BIU, usando dos ditames legais que lhes são conferidos pelo Regimento Interno da Casa João Miro da Silva e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER E QUE, o Plenário do Legislativo Municipal deliberou e Aprovou na 4ª (Quarta) Sessão Ordinária Legislativa do primeiro Período Legislativo do Primeiro biênio, em 09/03/2021, para posterior sanção do Poder Executivo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

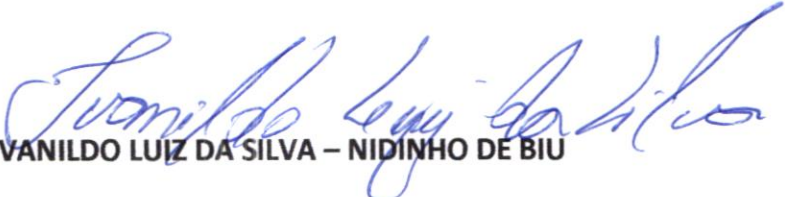
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 09 de Março de 2021.


IVANILDO LUIZ DA SILVA – NIDINHO DE BIU

PRESIDENTE